

Edital nº 2/2025

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS-Educação

A Direção COLÉGIO SÃO JOSÉ, instituição de ensino confessional mantida pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob o nº 22.295.372/0005-59, situada na Rua Geraldo Martins, 166 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.220-381 torna público o presente Edital para o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudos CEBAS Educação para o ano letivo de 2025, nas seguintes turmas:

Educação Infantil: Maternal (02 anos) e Infantil 1 (03 anos)

Ensino Fundamental – Séries Iniciais: 1º ano e 3º ano

Ensino Fundamental – Séries Finais: 6º e 9º ano

- 1. FINALIDADE:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação fazem parte das atividades do Colégio São José e têm como finalidade a promoção da cidadania e oportunização de acesso à educação escolar de qualidade, em harmonia com a Missão do Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora.
- 2. CATEGORIA DAS BOLSAS DE ESTUDOS:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação está classificada na categoria de **Bolsa de Estudo Parcial - 50%** (cinquenta por cento), concedida ao aluno cuja renda familiar bruta per capita em valor seja superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, ou seja **R\$2118,00 por pessoa** e não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos nacional vigente, sendo **R\$4236,00 por pessoa**.
 - 2.1** Para fins de cálculo da renda per capita, considera-se a soma dos rendimentos brutos de todos os integrantes do grupo familiar com renda (*que são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; e rendimentos auferidos do patrimônio como aluguel ou renda agregada*), dividida pelo número de pessoas que residem no mesmo domicílio, incluindo maiores de idade sem renda, crianças e adolescentes.
- 3. ELEGIBILIDADE:** São elegíveis para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação candidatos sem escolaridade anterior ou que pretendam se transferir para o Colégio São José em 2025.
- 4. INSCRIÇÃO:** A inscrição para o processo seletivo para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação é individual, intransferível e deverá ser realizada no período de **12/08/2024 a partir das 9h a 23/08/2024 às 17 horas**, através do **preenchimento da ficha de inscrição** por meio eletrônico através do link <https://bit.ly/bolsasdeestudoscsj> e **entrega da documentação** na secretaria da escola.
 - 4.1.** O candidato, sob as penas da lei, se responsabiliza pela higidez da documentação que apresentar e pelas declarações que fizer para concorrer ao benefício, em decorrência das exigências previstas no presente edital.
 - 4.2.** A inscrição ao processo seletivo implica na concordância do candidato aos termos do presente edital, inclusive com a possibilidade de realização de convocação pelo assistente social para comparecimento na unidade escolar para prestar esclarecimentos relacionados aos documentos apresentados.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS Educação: O número será fixado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos da legislação vigente.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO: Para a definição da ordem de classificação e concessão serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

I. Critério Socioeconômico: de acordo com o perfil socioeconômico definido pela legislação em vigor.

II. Avaliação Pedagógica: Somente para o Ensino Fundamental – Anos Finais (6^o e 9^o ano):

Outros Candidatos: Coeficiente de Rendimento (CR), isto é, média global das notas obtidas no **Boletim do Colégio de Origem (atualizado)**, com média igual ou superior a 7 (sete).

6.1. Na hipótese de ocorrer empate a definição da ordem de classificação e concessão das Bolsas de Estudos CEBAS Educação será definida, pela ordem, da aplicação dos seguintes critérios:

I. Proximidade da residência

II. Sorteio

7. DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR E PEDAGÓGICO DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A): O responsável obriga-se a efetuar a entrega das cópias dos documentos atualizados, **próprios e de todos os integrantes do grupo familiar**, de forma legível e integral (frente e verso se forem o caso), segundo a ordem abaixo:

7.1. Documentos Pessoais:

a) Cópia das Cédulas de Identidade de todos os membros integrantes do grupo familiar. (Na impossibilidade, poderá apresentar Certidão de Nascimento).

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros integrantes do grupo familiar. Caso algum dos integrantes não possua CPF, é exigida a comprovação desta informação pela Receita Federal, disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br.

c) Cópia da certidão de casamento ou averbação da separação ou divórcio dos pais, no que couber, ou ainda a certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato. Na impossibilidade de apresentar a documentação solicitada, o interessado deverá fornecer declaração de próprio punho (modelo disponibilizado nos anexos deste edital).

d) Guarda/Tutela/Adoção do declarante legalmente constituído (para pais adotivos).

7.2. Comprovantes de Renda: Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de **todos os componentes do grupo familiar**. **Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda, serão considerados os seguintes:**

a) São exemplos de comprovantes de rendimentos (*referência: junho, julho e agosto/2024*):

- **Trabalhador (a) Formal:** *É o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada, fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado) – Os três últimos contracheques e no caso receba comissões, horas extras apresentar os seis últimos meses.*

- **Trabalhador (a) Autônomo/Informal/Eventual/Liberal:** *Trabalho sem vínculos ou benefícios oferecidos por uma empresa, sem carteira profissional assinada, o qual a renda não é fixa.* – Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, DECORE, Pró-labore com discriminação do desconto do INSS e Contrato Social, Declaração de próprio punho (modelo disponibilizado no anexo deste edital) e os 03 últimos extratos bancários.
- **Microempreendedor Individual:** Cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda anexar declaração e recibo de entrega à Receita Federal;
- **Desempregado (a):** Cópia da Carteira de trabalho (*páginas que contenham os seguintes dados: foto, dados pessoais e registro do último emprego e folha subsequente em branco*).
- **Seguro Desemprego:** Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.
- **Estagiário (a):** Estágio Remunerado, apresentar o Contrato de Estágio (*se constar valor por hora, apresentar também os 03 últimos contracheques*). Em caso de Estágio Sem Remuneração, apresentar o Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa (*assinada e carimbada*).
- **Aposentadoria/Pensão/Beneficiário de Auxílio:** Os 03 últimos recibos, extratos bancários, ou comprovantes de recebimentos do benefício através do site <http://www.meu.inss.gov.br> ou no caso de privado ou estatutário extrato emitido pelo órgão competente.
- **Pensão Alimentícia:** *Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia* – Sentença Judicial ou declaração de próprio punho (modelo disponibilizado nos anexos deste edital) e os 03 últimos extratos bancários que comprovem recebimento do valor. *Em caso de não recebimento de pensão alimentícia* – Declaração de próprio punho (modelo disponibilizado no anexo deste edital).
- **Declaração de Não Renda:** *Caso algum dos integrantes do grupo familiar, maiores de 14 anos (no caso de jovem aprendiz) não exerça atividade remunerada* – Declaração de próprio punho (modelo disponibilizado nos anexos deste edital) informando que atualmente não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.
- **Beneficiário do Programa Bolsa Família:** Cópia dos 03 últimos comprovantes de recebimento do benefício e cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, constando o Número de Identificação Social (NIS).
- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Cópia dos 03 últimos comprovantes de recebimento do benefício.

- **Renda Agregada:** *Se recebe ajuda financeira (parentes ou não)* – Declaração de próprio punho (modelo disponibilizado no anexo deste edital), identificados com o respectivo nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira.
- **Recebimento de aluguel:** Cópia do contrato de locação e cópia dos 03 últimos recibos de aluguel e/ou declaração de recebimento de aluguel de próprio punho (modelo disponibilizado no anexo deste edital).

7.3. Comprovantes de despesas: Documentos que comprovem as despesas (*referência - agosto/24*).

- Habitação:** Aluguel, condomínio, financiamento imobiliário, luz, água, telefone, telefone celular, gás, mensalidade TV, internet e diarista/mensalista.
- Alimentação:** Supermercado, feira e padaria.
- Educação:** Colégio, faculdade e cursos.
- Transporte:** Financiamento de veículo, seguro do veículo, transporte escolar, ônibus, combustível e estacionamento.

7.4. Comprovante Pedagógico: Cópia do Boletim Escolar atualizado (*referência - julho/24*).

7.5. E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

7.6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO TRATAMENTO DOS DADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A apresentação da documentação ocorrerá no período de **12/08/2024 a 23/08/2024, a partir das 8h até às 17h na recepção da escola, não sendo recebidos fora desse período.**

7.7. O responsável deverá efetuar a entrega dos documentos em **envelope lacrado**, seguindo a ordem estabelecida neste edital e buscar informações junto ao Setor de Concessão de Bolsas antes da data de entrega do envelope, **pois o mesmo não será conferido no momento da entrega.**

7.8. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou a apresentarem em desacordo com as informações prestadas serão desclassificados.

7.9. Os documentos serão arquivados no Setor de Concessão de Bolsas de Estudos, para fins de comprovação de participação no processo e não serão devolvidos.

7.10. Os documentos relacionados ao presente edital se destinam a análise socioeconômica, sendo tratados por assistente social, a quem compete, inclusive, o agendamento de visitas domiciliares para emissão de parecer sobre o pedido de concessão de benefício.

7.11. As informações relacionadas aos documentos para fins de comprovação da condição socioeconômica são resguardadas pelo sigilo profissional do assistente social responsável pelo exame, em conformidade com a legislação em vigor, estando sujeitas à divulgação ao órgão regulador (MEC) e/ou em decorrência de auditoria relacionada à concessão do benefício em decorrência do presente edital.

7.12. Os documentos relacionados ao presente edital ficarão arquivados sob a responsabilidade do Setor de Concessão de Bolsas de Estudos **pelo prazo de 10 (dez) anos** e após este prazo o mesmo será fragmentado.

8. DO PROTOCOLO: A confirmação da inscrição e participação será realizada através do envio do **número do protocolo pelo e-mail do responsável informado na ficha de inscrição**, após a conferência da documentação.

9. DO RESULTADO: A divulgação do resultado com a lista dos Classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação (Externos) 2025 será realizada no dia **30/09/2024**, no site da escola, pelo **número do protocolo a partir das 16h**.

10. DA MATRÍCULA: As matrículas dos alunos classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS-Educação para o ano letivo de 2025, vinculados ao presente edital, serão realizadas de **07/10/2024 a 11/10/2024**.

10.1 A matrícula para 2025 de alunos não matriculados regularmente em 2024 no Colégio São José (outros candidatos) classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS-Educação, conforme regramento deste edital está condicionada à existência de vagas destinadas na sala/classe pretendida para o ano letivo subsequente ao cursado em 2024, com estrito respeito às vagas de ampla concorrência e daquelas destinadas ao publicado destinatário do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

11. CONDIÇÕES GERAIS: O presente edital se submete às normativas da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS Educação e legislação pertinente, em consonância com o PNE, da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e instruções da Mantenedora.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Cujo responsável não entregar, ou apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas no formulário de concessão e ou documentação ilegível no prazo estabelecido neste edital.
- b) Ilegibilidade do formulário, ou seja, evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária às informações e documentos apresentados no processo de análise, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não correspondam à verdade.
- c) Evidenciar por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira superior à renda familiar per capita nos termos da legislação vigente.
- d) Não apresentar todos os documentos necessários no ato da matrícula.
- e) Para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6^o e 9^o ano) que não obtiver Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete) no Boletim Escolar.
- f) Faltar ao Teste de Avaliação Pedagógica.

- g) Indisponibilidade de vaga para bolsa no turno/série/ano pretendido.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

- a) Ficar reprovado na série/ano em que for beneficiado e matriculado.
- b) Incurrir em falta disciplinar grave e sofrer sanções, previstas no regimento interno.
- c) Pela evasão do aluno bolsista, cancelamento da matrícula ou abandonar o curso.
- d) Ocorrência de substancial mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, que comprometa ou evidencie, objetivamente, seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada, através de perícia realizada pelo Serviço Social ao grupo familiar indicado na ficha socioeconômica.
- e) Deixar de cumprir as obrigações financeiras com o Colégio São José.
- f) Não efetuação da matrícula no prazo definido pelo Edital.

14. CASOS OMISSOS: os casos omissos serão deliberados pela direção do Colégio São José, após parecer do responsável pelo Setor de Concessão de Bolsas de Estudos e, caso necessário, a Assistente Social poderá realizar visita domiciliar.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do Responsável pelo aluno para a participação no processo seletivo implica na aceitação das normas deste Edital.
- b) O Responsável pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como ao pagamento do valor correspondente ao benefício recebido.
- c) O Colégio São José se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, por força de alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos previstas no presente edital e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de educação (PNE).
- d) Caso as vagas não forem totalmente preenchidas, serão chamados os próximos alunos classificados no processo deste edital.
- e) Esgotadas as tentativas de preenchimento das vagas em caráter de reclassificação no processo deste edital, o mesmo poderá ser aplicado a qualquer tempo em garantia ao cumprimento do quantitativo exigido em legislação.
- f) Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 09 de agosto de 2024.

Rita de Cássia Jannotti Miranda

Direção Executiva

CRONOGRAMA

PRIMEIRA ETAPA	
Inscrições <i>(link de acesso no edital)</i>	12/08/2024 a 23/08/2024
Entrega da documentação	12/08/2024 a 23/08/2024 (8h às 17h)
SEGUNDA ETAPA	
Conferência da Documentação e Avaliação Socioeconômica <i>(envio do protocolo, se a documentação estiver correta)</i>	26/08/2024 a 20/09/2024
TERCEIRA ETAPA	
Divulgação dos alunos Classificados <i>(site da escola pelo número de protocolo)</i>	30/09/2024
Envio das Cartas de Concessão com percentual <i>(pelo e-mail do contratante)</i>	30/09/2024
Matrícula e Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar 2024	07 a 11/10/2024

ANEXO 1: MODELO DAS DECLARAÇÕES

ORIENTAÇÕES:

- As declarações de próprio punho deverão ser emitidas pelo declarante (responsável) das informações, com assinatura compatível ao documento de identificação pessoal apresentado.
- Poderão ser digitadas mediante reconhecimento de firma/assinatura em cartório.
- Preferencialmente, as declarações deverão ser feitas em folha sulfite (A4), seguindo os modelos conforme o anexo deste edital, separadamente, com data (dia, mês e ano) e sem rasuras.
- Todas as declarações feitas deverão ser apresentadas, conforme o prazo estabelecido no edital.

➤ ESTADO CIVIL - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, e __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, residentes e domiciliados __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, declaramos que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde Mês/Ano de natureza familiar, pública e duradora, de acordo com os preceitos contidos na Lei 9.278, de 10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal. Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

➤ ESTADO CIVIL - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, e __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, residente e domiciliado __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, juridicamente capaz, declaro, declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”, permanecendo no estado civil de Solteiro(a). Declaro ainda estar ciente de que, comprovada a falsidade nesta declaração, estarei sujeito (a) as penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **PENSÃO ALIMENTÍCIA – RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL OU INFORMAL**

Eu __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, residente __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, declaro para os devidos fins que: RECEBO pensão alimentícia mensal (judicial ou informal) do (a) genitor (a): __ (nome completo) __ no valor de R\$ __ (valor por extenso) __ para o (s) meu (s) filho (s) __ (nome completo) __.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **PENSÃO ALIMENTÍCIA – AUSÊNCIA DO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, residente __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, declaro para os devidos fins que: NÃO RECEBO pensão alimentícia mensal para o (s) meu (s) filho (s) __ (nome completo) __. Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **DECLARAÇÃO DE RENDA (Autônomo/Informal/Eventual/Liberal)**

Eu, __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, domiciliado (a) __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, declaro para devidos fins, que desenvolvo sem vínculo empregatício a atividade de __ (descreva sua atividade) __, e que exerço atividade informal/autônoma sob Registro Profissional __ (nº) __ (se houver), com rendimento no mês de junho no valor de R\$ __ (valor por extenso) __, no mês de julho no valor de R\$ __ (valor por extenso) __ e no mês de agosto no valor de R\$ __ (valor por extenso) __.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **AUSÊNCIA DE RENDA (DESEMPREGADO/SEM ATIVIDADE REMUNERADA OU DO LAR) – Maiores de 18 anos**

Eu, __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, domiciliado (a) __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, declaro que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Niterói, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **RENDA AGREGADA – Ajuda financeira (parentes ou não)**

Eu, (pessoa que ajuda), portador do CPF xxx, residente e domiciliado no endereço xxx nº xxx, bairro xxx, cidade xxx, Estado xxx, declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ __ (valor por extenso) __.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante

➤ **RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, __ (nome completo) __, portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, domiciliado (a) __ (endereço completo) __, __ nº __, __ bairro __, __ cidade __, declaro sob as penas da legislação civil e penal, que recebo aluguel do imóvel situado __ (endereço completo) __, do (a) sr.(a), __ (nome completo) __ portador (a) do RG __ (nº) __, e do CPF __ (nº) __, no valor mensal de R\$ __ (valor por extenso) __.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade, __ (dia) __ de __ (mês) __ de __ (ano) __.

Assinatura do Declarante